RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/22.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 30 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 061/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, e atendendo solicitação dos Membros das Comissões Permanentes, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 061/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão as Quinta-feiras, no horário das 09h00min e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, RO, 30 de junho de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022